



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

85.485-000

Av. São Paulo, s/n - Fone: (045) 235-1225 - Cx. Postal, 41

Três Barras do Paraná

-

Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/96

SÚMULA: Altera a redação do artigo 4º do Regimento Interno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente Avenir Gonçalves de Azevedo, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A Mesa Executiva da Câmara Municipal será composta por: Um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro, Segundo e Terceiro Secretários.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos
22 de Novembro de 1996.

AVENIR GONÇALVES DE AZEVEDO
Presidente